

**PORTARIA N.º 143-S, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-LW246,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Professora **LAIS MARQUEZINI**, nº funcional 3226956, vínculo 9, 05 (cinco) meses de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146 da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 01 de março de 2024 .

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1268251**

**PORTARIA N.º 136-S, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2023-Z5BN5.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ OLIVEIRA MONTES**, nº funcional 3601722, para responder pelo cargo comissionado de SUBGERENTE QCE-05, localizado na SUBSIG, no período de 21/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de férias do titular.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1268313**

**PORTARIA SEGER Nº 009-R/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Divulga a tabela orientadora de convocações/nomeações para os concursos públicos e processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

**CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o art. 12 da Lei nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a tabela orientadora de convocações/nomeações, por ordem de classificação e de acordo com o cadastro de candidatos consoante com a política de reserva de vagas para pessoa com deficiência, negros e indígenas nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de acordo com Anexo Único.

§1º - Esta tabela orientadora mostra a ordem em

que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Candidato Negro (Negros), Candidato Indígena (Indígena) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a quantidade de vagas. As convocações obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, Negros, Indígenas e PcD), conforme legislação vigente.

§2º - Os candidatos aprovados em cadastro de reserva, fora do número de vagas previsto no edital do concurso público ou no processo seletivo, poderão ser convocados/nomeados conforme o previsto no artigo 7º da Leis nºs 12.009/2023 e 12.010/2023.

§3º - A quantidade de admissões, por cargo, por local de trabalho e/ou formação igualmente, seguirá os parâmetros de reserva de vagas dispostos nas Leis nºs 12.009/2023 e 12.010/2023.

§4º - Em caso de ampliação de vagas inicialmente autorizadas, deve-se seguir com as convocações/nomeações, considerando-se a sequência da tabela orientadora já estabelecida no Anexo Único. Ao final, a sequência da ordem classificatória dependerá do quantitativo de vagas autorizadas durante a vigência do concurso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO****TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES/ NOMEAÇÕES**

Qtd. Vagas	C a d a s t r o Utilizado	Classificação referente ao resultado final de cada lista
1	AC	1º lugar
2	AC	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	AC	3º lugar
5	PcD	1º lugar
6	AC	4º lugar
7	AC	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	AC	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	AC	7º lugar
12	AC	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	AC	9º lugar
15	PcD	2º lugar
16	AC	10º lugar
17	AC	11º lugar
18	Negros	4º lugar
19	AC	12º lugar
20	AC	13º lugar
21	AC	14º lugar
22	AC	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	AC	16º lugar
25	PcD	3º lugar

26	AC	17º lugar
27	AC	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	AC	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	AC	20º lugar
32	AC	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	AC	22º lugar
35	PcD	4º lugar
36	AC	23º lugar
37	AC	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	AC	25º lugar
40	AC	26º lugar
41	AC	27º lugar
42	AC	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	AC	29º lugar
45	PcD	5º lugar
46	AC	30º lugar
47	AC	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	AC	32º lugar
50	Indígena	3º lugar

**Protocolo 1268399****6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021**

PROCESSO: 2021-BK5VG

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 004/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 004/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024 a 25/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER /**Marcelo Calmon Dias** - Secretário de Estado e pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES /**Neomar Antônio Pezzin Júnior** - Diretor Executivo Geral.

**Protocolo 1267563****RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2024****Processo: 2020-S10HT****Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER**Cessionário:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

**Objeto:** Cessão de uso de imóvel medindo 8.501,31 m<sup>2</sup>, situado à Av. Padre José de Anchieta, loteamento Vila Mar, bairro Perocão, município de Guarapari - ES, com a finalidade de construção da sede e funcionamento do 10º Batalhão da Polícia Militar daquela localidade.

**Vigência:** Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O./ES.

**MARCELO CALMON DIAS**Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 1267866****Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.000002.28203.01  
Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST  
Processo Nº: 2023-JR25D

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 60.316.817/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico denominado "Microsoft Unified Enterprise Support"

Valor Total: R\$ 706.020,90

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 19/02/2024

Fonte: 501

ID CidadES nº 2023.500E0100006.10.0004

**Sandra Regina Pimenta**

Diretora Setorial - DSADM

**Marcelo Azeredo Cornélio**

Diretor Geral - DIGER

**Protocolo 1267850**

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2020

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST  
Processo Nº: 2019-W33X3

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93

Contratado: TELEVISAO CAPIXABA LTDA

CNPJ: 18.939.525/0001-85

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 19/03/2024  
Valor Global: R\$ 4.500,00

Vigência: 19/03/2024 a 18/03/2025

Fonte: 501

**Sandra Regina Pimenta**

Diretora Setorial - DSADM

**Marcelo Azeredo Cornélio**

Diretor Geral - DIGER

**Protocolo 1268015**